



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Quinta-feira • 30 de Junho de 2016 • Ano IV • Nº 810

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Decreto N.º 1.970-GP/PMPI/AL, de 30 de Julho de 2016** - “Dispõe sobre o remanejamento de dotações. James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso III, da lei orgânica do município de Palmeira dos Índios.”
- **Portaria N.º 309- Gp/2016; de 30 de Junho de 2016** - prorrogar o vencimento da parcela única e da 1ª parcela do imposto territorial e predial urbana – IPTU do exercício de 2016, até o dia 30 de julho do corrente.
- **Comunicado da Prefeitura tal Palmeira dos Índios – AL.**
- **Súmula do Contrato Nº 022/2016** - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do conjunto habitacional residencial Antônio Ribeiro Barbosa Filho.

## **Imprensa Oficial**

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça da Independência, 34

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IWY8GIS5TDCPB9MBHIGOYW

## Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 1.970-GP/PMPI/AL;**  
**DE 30 DE JULHO DE 2016.**

**“Dispõe sobre o remanejamento de dotações. JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios.”**

**Decreta:**

**Art. 1.º** - Fica aberto na SMTT – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme tabela I anexa, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2.º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**PREFEITO**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 30 de junho de 2016 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

(ANEXO DO DECRETO N.º 1.970-GP/PMP/AL)

**TABELA I  
SUPLEMENTAÇÕES**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL

UNIDADE: 020 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

SUBUNIDADE: 020 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451 - INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 0003 – INFRAESTRUTURA URBANA DE SERVIÇOS

PROJETO /ATIVIDADE: 2162 – MANUTENÇÃO E RECAPEAMENTO DE ASFALTO

MODALIDADE 90 APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**VALOR: R\$ 1.000.000,00**

**TABELA II  
ANULAÇÕES**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL

UNIDADE: 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUBUNIDADE: 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO 16 HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 0003 – INFRAESTRUTURA URBANA DE SERVIÇOS

PROJETO /ATIVIDADE: 1008 – PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO EUCALIPTO

CATEGORIA: 04 - DESPESAS CAPITAL

MODALIDADE: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO: 51 – OBRAS / INSTALAÇÕES

**VALOR: R\$ 500.000,00**

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

(ANEXO DO DECRETO N.º 1.970-GP/PMP/AL)

PROJETO /ATIVIDADE: 1010 – PROJETO DE URBANIZAÇÃO E  
PAVIMENTAÇÃO DO POVOADO CALDEIRÃO  
CATEGORIA: 04 - DESPESAS CAPITAL  
MODALIDADE: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
ELEMENTO: 51 – OBRAS / IN STALAÇÕES  
**VALOR: R\$ 300.000,00**

PROJETO /ATIVIDADE: 1011 – PROJETO DE URBANIZAÇÃO E  
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO PARAÍSO  
CATEGORIA: 04 - DESPESAS CAPITAL  
MODALIDADE: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
ELEMENTO: 51 – OBRAS / IN STALAÇÕES  
**VALOR: R\$ 200.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas,  
em 30 de junho de 2016 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)

#

## Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA N.º 309- GP/2016;**

**DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O Exmo. Sr. **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios.

**RESOLVE:**

Art. - 1º Prorrogar o vencimento da Parcela Única e da 1ª Parcela do Imposto Territorial e Predial Urbana – IPTU do exercício de 2016, até o dia 30 de julho do corrente.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 30 de junho de 2016.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**SIVALDO TEIXEIRA BEZERRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 30 de junho de 2016 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#

**Atos Administrativos**

**COMUNICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS COMUNICA AOS SENHORES PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO QUE FOI PRORROGADO PARA O DIA 30 DE JULHO DO CORRENTE O PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA OU DA 1ª PARCELA DO BOLETO DO IPTU.

COMUNICAMOS AINDA QUE OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS E DE IMÓVEIS PREDIAS QUE NÃO RECEBERAM SEUS CARNÊS EM TEMPO, QUE PROCURE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## **Contratos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

### **SÚMULA DO CONTRATO Nº 022/2016**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- BIOÉTICA DE GESTÃO PÚBLICA

**FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.830/2015  
PREGÃO PRESENCIAL– Nº 011/2016

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social do Conjunto Habitacional Residencial Antônio Ribeiro Barbosa Filho.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho 08.244.0005.2053 - Gestão das ações dos projetos técnicos de trabalho social - PTTS , elemento de despesa 3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**DO VALOR**

O valor do presente Contrato é de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais), cujos preços unitários dos serviços encontram-se indicados na respectiva proposta da CONTRATADA.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze meses), contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no site <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

**DATA DA ASSINATURA**

09/06/2016.

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERVENIENTE

ANALICE PAURILIO CAMELO

Secretária

**BIOÉTICA DE GESTÃO PÚBLICA**

CONTRATADA

MÁRCIO FERNANDO LESSA MAGALHÃES

Presidente

Palmeira dos Índios – Alagoas, 30 de junho de 2016.